

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 131/2026 - Esgotamento de Estoque, de 19/2/2026, informo:

Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Processo: 25351.903695/2026-71

Expediente: 0150332/26-2

Ementa: Analisa a solicitação da empresa Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda, que requer autorização, em caráter excepcional, para a utilização do estoque remanescente do Insumo Farmacêutico Ativo ciprofloxacino, fabricado por Química Sintética S.A, restrita aos lotes descritos na documentação encaminhada, até o esgotamento integral do referido estoque ou o término de seu prazo de validade, o que ocorrer primeiro.

Posição da Diretora: Favorável

Área: GG MED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR o esgotamento de estoque de Insumo Farmacêutico ativo (IFA) cloridrato de ciprofloxacino fabricado pela empresa Química Sintética S.A, para a fabricação do medicamento Hypoflox, solução injetável, 2mg/ml, registrado sob nº 103870042, sendo observado a data de validade do IFA e à adoção de medidas necessárias para manutenção da rastreabilidade e dos controles aplicáveis conforme anexo, solicitada pela Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda (CNPJ 17.174.657/0001-78), nos termos do voto da relatora - Voto nº 53/2026/SEI/DIRE2/ANVISA (SEI 4090384).

ANEXO

Lote do IFA	Fabricante	Quantidade (Kg)	Data de fabricação	Data de validade
2022033616	Química Sintética	286,46400	11/2021	11/2026
2022064069	Química Sintética	307,44800	01/2022	01/2027
2022064070	Química Sintética	213,50000	03/2022	03/2027

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 26/02/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4106547** e o código CRC **B71F1527**.

Referência: Processo nº 25351.903695/2026-71

SEI nº 4106547